



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno Geral do Poder Executivo



### SUMÁRIO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Departamento de Habitação e Regularização Fundiária .....1

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Luzia MA, Instituiu em 15 de agosto de 2020, o “Diário Oficial Eletrônico Municipal”; Como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação das Leis, Decretos e atos normativos e dos administrativos municipal, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta, indireta, suas autarquias e fundações.

CONSIDERANDO a necessidade de dá amplo conhecimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2017, Já publicado em Mural Oficial do Município em 20 de janeiro de 2017, resolve REPUBLICAR o EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2017. Max Rogerio Barreto Cordeiro, Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária. Santa Luzia MA, 30 de novembro de 2020.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N ° 001 /2017

CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO através do DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção e sorteio de 650 (Seiscentos e Cinquenta) Unidades Habitacionais - UH, aos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida, para aquisição de unidades habitacionais, localizado neste Município.

O presente processo seletivo ocorrerá em conformidade com as orientações da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, da Lei Federal nº 12.424, de 16 de julho de 2011, Decreto Federal nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades.

#### 1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital torna público o processo de seleção dos candidatos inscritos no Programa Minha Casa Minha Vida (hoje gerido conforme Lei 497/2017, pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, através do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária), denominado Residencial Francisco Goncalves, no Bairro Ramal, Santa Luzia/ MA, totalizando 650 (Seiscentos e Cinquenta) unidades habitacionais.

#### 2 - HABITAÇÃO

3.1. Foram selecionados para fins de Chamamento dos Beneficiários do sorteio os candidatos que realizaram cadastro no período de 02 de janeiro de 2013 até 20 de dezembro de 2016, e se encontram dentro das condições de enquadramento que regem o Programa Minha Casa Minha Vida:

- Renda Familiar Compatível com a Modalidade (até R\$ 1.800,00);
- Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
- Não ter recebido benefício habitacional oriundos de recursos orçamentários, do FAR, do FDS ou FGTS, exceto recursos destinados a aquisição de material de construção.

#### 3 – DO CHAMAMENTO

3.1 - O CHAMAMENTO público será realizado a partir do dia 14 de abril de 2017, mediante Publicação nos meios de comunicação como Rádio, Televisão local e através de Publicação em Mural desta Prefeitura.

3.2 - O CHAMAMENTO público será realizado impreterivelmente no dia, local e horários definidos acima;

3.3 - O CHAMAMENTO das vagas será realizado pelo número do CPF correspondente com o nome do titular do cadastro;

3.4 - A presença dos candidatos durante o CHAMAMENTO E IMPRESCINDIVEL E obrigatório.

3.5 - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, através da Secretaria de Obras e Departamento de Habitação, divulgará amplamente nos meios de comunicação local, data e horário do CHAMAMENTO.

3.6 - Das 650 (Seiscentos e Cinquenta) unidades habitacionais construídas, a Prefeitura, amparada pela Portaria do Ministério das Cidades nº 412/2015, destinará 11% das unidades habitacionais para pessoas idosas, 8% das unidades habitacionais para deficientes físicos e 30% das unidades habitacionais para moradores de área de risco, desabrigados ou que residam em moradias insalubres, conforme determina o parágrafo 3 da referida portaria ministerial.

#### 4- PROCESSOS DE SELEÇÃO

4.1- O processo seletivo nortear-se-á pelo objetivo de priorização ao atendimento de candidatos por meio de sorteio, obedecendo a seguinte proporção:

- Pessoas idosas;
- Deficientes físicos;
- Moradores de área de risco, desabrigados ou de moradias insalubres;
- Grupo I - candidatos que atendam de 04 (quatro) a 06 (seis) critérios;
- Grupo II - candidatos que atendam de 02 (dois) a 03 (três) critérios, e
- Grupo III - candidatos que atendam até 01 (um) critério;
- Seleção de lista de demanda (reserva) no total de 30% dos candidatos selecionados como titulares, separados por grupos.

4.2 - A seleção será feita obedecendo às seguintes etapas de elegibilidade:

I - Sorteio de 71 (setenta e uma) unidades habitacionais, ou seja, 11%, do total geral das unidades do empreendimento para categoria de idosos a partir de 60 (sessenta) anos;

II - Sorteio de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais, ou seja 8% do total geral das unidades do empreendimento para deficientes físicos ou

famílias que possuam filhos deficientes menores de 18 anos;

III - Sorteio de 195 (cento e noventa e cinco) unidades habitacionais, ou seja 30%, do total geral das unidades do empreendimento para famílias que residam em área de risco, em moradias insalubres ou desabrigados;

IV - O restante das unidades habitacionais, o que equivale a 332 (trezentos e trinta e dois) imóveis, será sorteado na categoria denominada Geral, sendo subdividida da seguinte maneira:

- Grupo I - Sorteio de 60% (199) unidades habitacionais que atendam de 04 (quatro) a 06 (seis) critérios, de acordo com o subitem 2.1;
- Grupo II - Sorteio de 25% (83) unidades habitacionais que atendam de 02 (dois) até 03 (três) critérios, de acordo com subitem 2.1;
- Grupo III - Sorteio de 15% (50) unidades habitacionais que atendam até 01 (um) critério, de acordo com o subitem 2.1.

V - Além do quantitativo dos candidatos dos Grupos mencionados que comporão a lista principal, serão sorteados 30% (trinta por cento) adicionais para cada Grupo e para as cotas, que comporão lista reserva, sendo:

- Sorteio de 21 (vinte e um) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para categoria Idosos;
- Sorteio de 16 (dezesesseis) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para categoria de Deficientes Físicos;
- Sorteio de 58 (dezesete) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para categoria de Moradores de Áreas de Risco, Desabrigados e em Moradias Insalubres;
- Sorteio de 60 (sessenta) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para o Grupo I da categoria Geral;
- Sorteio de 25 (Vinte e cinco) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para o Grupo II da categoria Geral;
- Sorteio de 15 (quinze) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para o Grupo III da categoria Geral.

## 5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO

5.1 - O resultado do CHAMAMENTO, com dos titulares e suplentes será publicado e afixado no mural da Prefeitura e Departamento de Habitação e demais órgãos públicos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do chamamento.

5.2 - Após a realização do chamamento, os classificados que não tiverem o NIS (Número de Inscrição Social) deverão comparecer munidos de toda documentação na Secretaria de Assistência Social, até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do resultado do sorteio, para realizar a inclusão ou atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CADUNICO.

## 6 - DOS RECURSOS

6.1 - Do chamamento, caberá recurso, que poderá ser apresentado até 3 (três) dias após a divulgação da lista dos contemplados no Protocolo do Conselho Municipal de Assistência Social. O colegiado decidirão, em despacho sobre os recursos apresentados, em até 3 (três) dias úteis após a sua interposição;

6.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados.

## 7 - DA INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

7.1 - As informações dos candidatos sorteados serão verificadas pela equipe de profissionais do Departamento de Habitação, e conforme os encaminhamentos da Rede de Atendimento das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, e encaminhadas à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

7.2 - Caberá à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA verificar se as pessoas integrantes das listas encaminhadas pelo Município atende aos critérios estabelecidos em lei para serem beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

7.3 - A lista final aprovada pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA será divulgada no mural da PREFEITURA no DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO e demais órgãos públicos deste município.

## 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA e o Departamento Habitação assim como a Rede de Atendimento do Município, não se

responsabilizarão pela análise dos cadastros analisados pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, assim garantindo apenas que a ordem do sorteio será respeitada;

8.2 - A lista de suplentes não gera direitos dos beneficiários a uma das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida;

8.3 - O presente processo seletivo será fiscalizado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Santa Luzia (MA), 20 de janeiro de 2017.

**Gilcevan Silva e Silva, Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO–DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Santa Luzia MA, Instituiu em 15 de agosto de 2020, o “Diário Oficial Eletrônico Municipal”; Como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação das Leis, Decretos e atos normativos e dos administrativos municipal, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta, indireta, suas autarquias e fundações.

CONSIDERANDO a necessidade de dá amplo conhecimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2018, Já publicado em Mural Oficial do Município em 02 de Fevereiro de 2018, resolve REPUBLICAR o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2018. Max Rogério Barreto Cordeiro, Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária. Santa Luzia MA, 30 de novembro de 2020.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N ° 003 /2018

CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO, através do DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção e sorteio de 650 (Seiscentos e Cinquenta) Unidades Habitacionais - UH, aos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida, para aquisição de unidades habitacionais, localizado neste Município.

O presente processo seletivo ocorrerá em conformidade com as orientações da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, da Lei Federal nº 12.424, de 16 de julho de 2011, Decreto Federal nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades.

## 1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital torna público o processo de cadastramento de novos candidatos inscritos no Cadastro Municipal de Habitação do município através da Rede de Atendimento (hoje gerido conforme Lei 497/2017 pela Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, através do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária), denominado Residencial Francisco Goncalves, no bairro Ramal, Santa Luzia/ MA, totalizando 650 (Seiscentos e Cinquenta) unidades habitacionais.

## 2 - HABITAÇÃO

3.1. Foram selecionados para fins de Chamamento dos beneficiários do cadastros da Rede de Atendimento do Município os candidatos que realizaram cadastro no período de 02 de Janeiro de 2013 até 20 de dezembro de 2017, e se encontram dentro das condições de enquadramento que regem o Programa Minha Casa Minha Vida:

- a) Renda Familiar Compatível com a Modalidade (até R\$ 1.800,00);
- b) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
- c) Não ter recebido benefício habitacional oriundos de recursos

orçamentários, do FAR, do FDS ou FGTS, exceto recursos destinados a aquisição de material de construção.

### 3 – DO CHAMAMENTO

3.1 - O Chamamento público será realizado a partir do dia 14 de Maio de 2018, mediante publicação nos meios de comunicação como, Rádio, Televisão local e através de publicação no Mural deste município.

3.2 - O CHAMAMENTO público será realizado impreterivelmente no dia, local e horários definidos acima;

3.3 - O CHAMAMENTO das vagas será realizado pelo número do CPF correspondente com o nome do titular do cadastro;

3.4 - A presença dos candidatos durante o CHAMAMENTO é imprescindível e obrigatória.

3.5 - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, através da Secretaria de Obras e Departamento de Habitação, divulgará amplamente nos meios de comunicação local, data e horário do CHAMAMENTO.

3.6 - Das 650 (Seiscentos e Cinquenta) unidades habitacionais construídas, a Prefeitura, amparada pela Portaria do Ministério das Cidades nº 412/2015, do Ministério das Cidades, destinará 11% das unidades habitacionais para pessoas idosas, 8% das unidades habitacionais para deficientes físicos e 30% das unidades habitacionais para moradores de área de risco, desabrigados ou que residam em moradias insalubres, conforme determina o parágrafo 3 da referida portaria ministerial.

### 4- PROCESSOS DE SELEÇÃO

4.1- O processo seletivo nortear-se-á pelo objetivo de priorização do atendimento de candidatos por meio de sorteio, obedecendo a seguinte proporção:

- a) Pessoas idosas;
- b) Deficientes físicos;
- c) Moradores de área de risco, desabrigados ou de moradias insalubres;
- d) Grupo I - candidatos que atendam de 04 (quatro) a 06 (seis) critérios;
- e) Grupo II - candidatos que atendam de 02 (dois) a 03 (três) critérios, e
- f) Grupo III - candidatos que atendam até 01 (um) critério;
- g) Seleção de lista de demanda (reserva) no total de 30% dos candidatos selecionados como titulares, separados por grupos.

4.2 - A seleção será feita obedecendo às seguintes etapas de elegibilidade:

I - Sorteio de 71 (setenta e uma) unidades habitacionais, ou seja, 11%, do total geral das unidades do empreendimento para categoria de idosos a partir de 60 (sessenta) anos;

II - Sorteio de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais, ou seja 8% do total geral das unidades do empreendimento para deficientes físicos ou famílias que possuam filhos deficientes menores de 18 anos;

III - Sorteio de 195 (cento e noventa e cinco) unidades habitacionais, ou seja 30%, do total geral das unidades do empreendimento para famílias que residam em área de risco, em moradias insalubres ou desabrigados;

IV - O restante das unidades habitacionais, o que equivale a 332 (trezentos e trinta e dois) imóveis, será sorteado na categoria denominada Geral, sendo subdividida da seguinte maneira:

- Grupo I - Sorteio de 60% (199) unidades habitacionais que atendam de 04 (quatro) a 06 (seis) critérios, de acordo com o subitem 2.1;
- Grupo II - Sorteio de 25% (83) unidades habitacionais que atendam de 02 (dois) até 03 (três) critérios, de acordo com subitem 2.1;
- Grupo III - Sorteio de 15% (50) unidades habitacionais que atendam até 01 (um) critério, de acordo com o subitem 2.1.

V - Além do quantitativo dos candidatos dos Grupos mencionados que comporão a lista principal, serão sorteados 30% (trinta por cento) adicionais para cada Grupo e para as cotas, que comporão lista reserva, sendo:

- Sorteio de 21 (vinte e um) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para categoria Idosos;
- Sorteio de 16 (dezesesseis) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para categoria de Deficientes Físicos;
- Sorteio de 58 (dezesete) candidatos, o que equivale a 30% das unidades

sorteadas para categoria de Moradores de Áreas de Risco, Desabrigados e em Moradias Insalubres;

- Sorteio de 60 (sessenta) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para o Grupo I da categoria Geral;
- Sorteio de 25 (Vinte e cinco) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para o Grupo II da categoria Geral;
- Sorteio de 15 (quinze) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para o Grupo III da categoria Geral.

### 5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO

5.1 - O resultado do CHAMAMENTO, dos titulares e suplentes será publicado e afixado no mural da Prefeitura e Departamento de Habitação e demais órgãos públicos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do chamamento.

5.2 - Após a realização do chamamento, os classificados que não tiverem o NIS (Número de Inscrição Social) deverão comparecer munidos de toda documentação na Secretaria de Assistência Social, em até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do resultado do sorteio, para realizar a inclusão ou atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CADUNICO.

### 6 - DOS RECURSOS

6.1 - Do chamamento, caberá recurso, que poderá ser apresentado até 3 (três) dias após a divulgação da lista dos contemplados no Protocolo do Conselho Municipal de Assistência Social. O colegiado decidirá, em despacho sobre os recursos apresentados, em até 3 (três) dias úteis após a sua interposição;

6.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados.

### 7 - DA INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

7.1- As informações dos candidatos sorteados serão verificadas pela equipe de profissionais do Departamento de Habitação e conforme os encaminhamentos da Rede de Atendimento (da Secretaria da Assistência Social, Saúde e Educação) e encaminhadas à instituição FINANCEIRA;

7.2 - Caberá à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA verificar se as pessoas integrantes das listas encaminhadas pelo Município atende aos critérios estabelecidos em lei para serem beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

7.3 - A lista final aprovada pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA será divulgada no mural da PREFEITURA, Departamento de Habitação e demais órgãos públicos deste município.

### 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA e o Departamento Habitação assim como a Rede de Atendimento do Município não se responsabilizarão pela análise dos cadastros analisados pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, assim garantindo apenas que a ordem do sorteio será respeitada;

8.2 - A lista de suplentes não gera direitos dos beneficiários a uma das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida;

8.3 - O presente processo seletivo será fiscalizado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Santa Luzia (MA), 02 de fevereiro de 2018.

**Gilcevan Silva e Silva, Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Santa Luzia MA, Instituiu em 15 de agosto de 2020, o “Diário Oficial Eletrônico Municipal”; Como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação das Leis, Decretos e atos normativos e dos administrativos municipal, bem como dos órgãos que

compõem a administração pública direta, indireta, suas autarquias e fundações.

CONSIDERANDO a necessidade de dá amplo conhecimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2020, Já publicado em Mural Oficial do Município em 02 de abril de 2020, resolve REPUBLICAR o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2020. Max Rogério Barreto Cordeiro, Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária. Santa Luzia MA, 30 de novembro de 2020.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N ° 005/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção e sorteio de 650 (Seiscentos e Cinquenta) Unidades Habitacionais - UH, aos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida, para aquisição de unidades habitacionais, localizado neste Município.

O presente processo seletivo ocorrerá em conformidade com as orientações da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, da Lei Federal nº 12.424, de 16 de julho de 2011, Decreto Federal nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades.

#### 1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital torna público o processo de cadastramento de novos candidatos inscritos no Cadastro Municipal de Habitação do Município através da Rede de Atendimento, (hoje gerido conforme Lei 497/2017, pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, através do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária), aqui denominado Residencial Francisco Gonçalves, no Bairro Ramal, Santa Luzia/ MA, totalizando 650 (Seiscentos e Cinquenta) unidades habitacionais.

#### 2 - HABITAÇÃO

3.1. Foram selecionados para fins de Chamamento dos beneficiários dos cadastros da Rede de Atendimento do Município os candidatos que realizaram cadastro no período de 02 de JANEIRO de 2013 até 20 de Julho de 2020, e se encontram dentro das condições de enquadramento que regem o Programa Minha Casa Minha Vida:

- a) Renda Familiar Compatível com a Modalidade (até R\$ 1.800,00);
- b) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
- c) Não ter recebido benefício habitacional oriundos de recursos orçamentários, do FAR, do FDS ou FGTS, exceto recursos destinados a aquisição de material de construção.

#### 3 – DO CHAMAMENTO

3.1 - O chamamento público será realizado a partir do dia 02 de Junho de 2020, mediante publicação nos meios de comunicação como Radio, Televisão e através de publicação no Mural deste município.

3.2 - O CHAMAMENTO público será realizado impreterivelmente no dia, local e horários definidos acima;

3.3 - O CHAMAMENTO das vagas será realizado pelo número do CPF correspondente com o nome do titular do cadastro;

3.4 - A presença dos candidatos durante o CHAMAMENTO é imprescindível e obrigatória.

3.5 - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, através da Secretaria de Obra e Departamento de Habitação, divulgará amplamente nos meios de comunicação local, data e horário do CHAMAMENTO.

3.6 - Das 650 (Seiscentos e Cinquenta) unidades habitacionais construídas, a Prefeitura, amparada pela Portaria do Ministério das Cidades nº 412/2015, do Ministério das Cidades, destinará 11% das unidades habitacionais para pessoas idosas, 8% das unidades habitacionais para deficientes físicos e 30%

das unidades habitacionais para moradores de área de risco, desabrigados ou que residam em moradias insalubres, conforme determina o parágrafo 3 da referida portaria ministerial.

#### 4- PROCESSOS DE SELEÇÃO

4.1- O processo seletivo nortear-se-á pelo objetivo de priorização ao atendimento de candidatos por meio de sorteio, obedecendo a seguinte proporção:

- a) Pessoas idosas;
- b) Deficientes físicos;
- c) Moradores de área de risco, desabrigados ou de moradias insalubres;
- d) Grupo I - candidatos que atendam de 04 (quatro) a 06 (seis) critérios;
- e) Grupo II - candidatos que atendam de 02 (dois) a 03 (três) critérios;
- f) Grupo III - candidatos que atendam até 01 (um) critério;
- g) Seleção de lista de demanda (reserva) no total de 30% dos candidatos selecionados como titulares, separados por grupos.

4.2 - A seleção será feita obedecendo às seguintes etapas de elegibilidade:

I - Sorteio de 71 (setenta e uma) unidades habitacionais, ou seja, 11%, do total geral das unidades do empreendimento para categoria de idosos a partir de 60 (sessenta) anos;

II - Sorteio de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais, ou seja 8% do total geral das unidades do empreendimento para deficientes físicos ou famílias que possuam filhos deficientes menores de 18 anos;

III - Sorteio de 195 (cento e noventa e cinco) unidades habitacionais, ou seja 30%, do total geral das unidades do empreendimento para famílias que residam em área de risco, em moradias insalubres ou desabrigados;

IV - O restante das unidades habitacionais, o que equivale a 332 (trezentos e trinta e dois) imóveis, será sorteado na categoria denominada Geral, sendo subdividida da seguinte maneira:

- Grupo I - Sorteio de 60% (199) unidades habitacionais que atendam de 04 (quatro) a 06 (seis) critérios, de acordo com o subitem 2.1;
- Grupo II - Sorteio de 25% (83) unidades habitacionais que atendam de 02 (dois) até 03 (três) critérios, de acordo com subitem 2.1;
- Grupo III - Sorteio de 15% (50) unidades habitacionais que atendam até 01 (um) critério, de acordo com o subitem 2.1.

V - Além do quantitativo dos candidatos dos Grupos mencionados que comporão a lista principal, serão sorteados 30% (trinta por cento) adicionais para cada Grupo e para as cotas, que comporão lista reserva, sendo:

- Sorteio de 21 (vinte e um) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para categoria Idosos;
- Sorteio de 16 (dezesseis) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para categoria de Deficientes Físicos;
- Sorteio de 58 (dezesete) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para categoria de Moradores de Áreas de Risco, Desabrigados e em Moradias Insalubres;
- Sorteio de 60 (sessenta) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para o Grupo I da categoria Geral;
- Sorteio de 25 (Vinte e cinco) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para o Grupo II da categoria Geral;
- Sorteio de 15 (quinze) candidatos, o que equivale a 30% das unidades sorteadas para o Grupo III da categoria Geral.

#### 5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO

5.1 - O resultado do CHAMAMENTO, dos titulares e suplentes será publicado e afixado no mural da Prefeitura e Departamento de Habitação e demais órgãos públicos no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data do chamamento.

5.2 - Após a realização do chamamento, os classificados que não tiverem o NIS (Número de Inscrição Social) deverão comparecer munidos de toda documentação na Secretaria de Assistência Social em até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do resultado do sorteio, para realizar a inclusão ou atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CADUNICO.

#### 6 - DOS RECURSOS

6.1 - Do chamamento, caberá recurso, que poderá ser apresentado até 3 (três) dias após a divulgação da lista dos contemplados no Protocolo do Conselho

Municipal da Assistência Social. O colegiado decidirá, em despacho sobre os recursos apresentados, em até 3 (três) dias úteis após a sua interposição;

6.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados.

#### **7 - DA INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO**

7.1- As informações dos candidatos sorteados serão verificadas pela equipe de profissionais do Departamento de Habitação e conforme os encaminhamentos da Rede de Atendimento (da Secretaria da Assistência Social, Saúde e Educação) e encaminhadas à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

7.2 - Caberá à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA verificar se as pessoas integrantes das listas encaminhadas pelo Município atende aos critérios estabelecidos em lei para serem beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

7.3 - A lista final aprovada pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA será divulgada no mural da PREFEITURA e demais órgãos públicos deste município.

#### **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA e o Departamento Habitação assim como a Rede de Atendimento do Município não se responsabilizarão pela análise dos cadastros analisados pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, assim garantindo apenas que a ordem do sorteio será respeitada;

8.2 - A lista de suplentes não gera direitos dos beneficiários a uma das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida;

8.3 - O presente processo seletivo será fiscalizado pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Santa Luzia (MA), 02 de abril de 2020.

**Max Rogério Barreto Cordeiro, Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária**

**Estado do Maranhão  
Município de Santa Luzia**

**DIÁRIO OFICIAL  
Poder Executivo**

**Caderno Geral do Poder Executivo**

**Gabinete da Prefeita**

**Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM**  
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia - MA – 65.390-00  
edousl2020@gmail.com

**Francilene Paixao de Queiroz**  
Prefeita

**Elioberto Lima Arrais**  
Coordenador do e-DOM

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98134-8059**